



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. César Cals		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. César Cals, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0279490/2014	PARECER Nº 0875/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Eliseu Paiva Rodrigues, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. César Cals, nesta capital, mediante o processo nº 0279490/2014, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Av. Domingos Olímpio, nº 180, Bairro Farias Brito, CEP: 60.040-081, nesta capital, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 00.118.783/0041-08, com Censo Escolar nº 23186488.

Responde pela direção o professor Eliseu Paiva Rodrigues, graduado em Letras pela Universidade Federal do Ceará-UFC, especializado em Gestão Escolar pela Universidade Federal de Juiz de Fora (CAED), Registro nº 21.723; pela secretaria escolar responde Cecília Maria Rodrigues do Nascimento, Registro nº 6661.

O corpo docente dessa instituição é composto de 52 (cinquenta e dois) professores, sendo 35 (trinta e cinco) habilitados e 17 (dezessete) autorizados.

O acervo bibliográfico é constituído de 6313 (seis mil, trezentos e treze) títulos para um total de 1.216 (mil, duzentos e dezesseis) alunos matriculados.

O responsável pela segurança das instalações físicas é a engenheira civil Samara Kélvia Oliveira Holanda. Há uma declaração da escola no que se refere ao **Atestado de Salubridade**.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: secretariageral@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0875/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Dr. César Cals, nesta capital, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, sem interrupção até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício